ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 680
de 21 de março de 1989

ALTERA NÚMERO DE CARGOS E FUNÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 637 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, o número de Cargos e Funções constantes no Artigo 22 da Lei Municipal nº 637 de 18 de dezembro de 1987.

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Padrão do CC	Código da FG
19	Dirigente de Núcleo	CC-3	FG-3
17	Chefe de Turma	CC-1	FG-1

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a contar de 1º de março de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de março de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Maria Braga da Silva
Secretária de Administração